

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****33ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1123/1125, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171.6228, São Paulo-SP - E-mail:

sp33cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1017502-38.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Despejo - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Fiel Administração de Bens Ltda.**
 Requerido: **J.N.E. Telecomunicações e Informática Eireli e outro**

Em São Paulo, aos 30 de novembro de 2018, no Cartório da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) matriculado(s) junto(s) ao 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP de Matrícula 60.657: "Um prédio situado à Rua Aurora, nº 59, antigo nº 57, no 5º Subdistrito- Santa Efigênia, edificado no alinhamento da rua com dois pavimentos", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Yvonne Hanna Riachi, CPF nº 014.175.988-75. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**